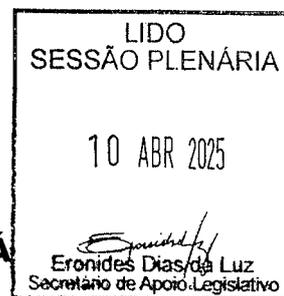


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/04/2025. PRESIDENTE(S):** PAULA CALIL/ MAYSA LEÃO/ MICHELLY ALENCAR/ ALEX RODRIGUES. **SECRETÁRIA(S):** KATIUSCIA MANTELI/ DRA. MARA/ MARIA AVALONE. **VEREADORES PRESENTES:** PAULA CALIL, MAYSA LEÃO, MICHELLY ALENCAR, KATIUSCIA MANTELI, DRA. MARA, ADEVAIR CABRAL, ALEX RODRIGUES, BAIXINHA GIRALDELLI, CEZINHA NASCIMENTO, CHICO 2000, DANIEL MONTEIRO, DILEMÁRIO ALENCAR, EDUARDO MAGALHÃES, ILDE TAQUES, JEFERSON SIQUEIRA, KÁSSIO COELHO, MARIA AVALONE, MARCREAN SANTOS, MARCUS BRITO JR., PROF. MÁRIO NADAF, RANALLI, SAMANTHA ÍRIS, SARGENTO JOELSON, T. CORONEL DIAS, WILSON KERO KERO. **VEREADORES AUSENTES:** DEMILSON NOGUEIRA, DÍDIMO VOVÔ, (AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS). Às 09h02, feita a verificando de quórum, constatando-o suficiente, e “*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*”, a sra. presidente – vereadora Maysa Leão declarou aberta a sessão e secretariando a vereadora Katiúscia Manteli. Em seguida, os vereadores se posicionaram em postura cívica para a execução do Hino de Cuiabá. No uso da palavra a presidente Maysa Leão proferiu que gostaria de esclarecer à imprensa, que a procurou para obter informações sobre a forma de inscrição nas sessões legislativas; explicou que as sessões ocorriam diariamente, nesta legislatura, a partir das 9 horas, e destacou que a pontualidade vinha sendo um compromisso de todos os vereadores, o que demonstrava respeito tanto à população quanto à imprensa que acompanhava os trabalhos; pontuou que, no momento em que a presidente declarava aberta a sessão, antes mesmo da execução do hino, o sistema de inscrições já era disponibilizado; informou que eram permitidas 10 inscrições no pequeno expediente e 10 no grande expediente, mas que a Casa estava trabalhando para promover uma mudança regimental, visando aumentar esse número para 12 em cada expediente; revelou que enquanto essa alteração não era implementada, as exceções eram abertas para viabilizar a participação dos vereadores; reforçou que, como a Casa era composta por 27 vereadores, aqueles que não estavam presentes no plenário no ato da abertura da sessão não teriam a oportunidade de se inscrever; destacou que o processo de inscrição não era realizado de forma manual, tampouco obedecia critérios partidários ou de liderança, sendo exclusivamente destinado àqueles que estivessem presentes e fizessem a inscrição eletrônica no momento oportuno; explicou ainda que existia uma lista de espera, na qual poderiam constar dois, três ou mais nomes, mas que essa lista só era utilizada caso algum dos inscritos não estivesse presente no momento em que fosse chamado, ponderando que nesse caso, o primeiro nome da lista de espera assumiria a vaga disponível. No **Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os documentos, a saber: Projetos de Lei n.ºs 121/2025 e 122/2025 de autoria da vereadora Maysa Leão; Projeto de Lei n.º 123/2025 de autoria da vereadora Michelly Alencar; Projeto de Lei n.º 125/2025 de autoria do vereador Marcrean Santos; Projeto de Lei n.º 126/2025 de autoria da Mesa Diretora; Projetos de Lei n.ºs 127/2025 a 130/2025 de autoria do vereador Alex Rodrigues; Projetos de Lei n.ºs 132/2025 e 133/2025 de autoria do vereador Dilemário Alencar; Projetos de Lei n.ºs 134/2025 a 136/2025 de autoria da vereadora Maysa Leão; Projeto de Resolução n.º 6/2025 de autoria da vereadora Samantha Íris; Requerimento de Licença de autoria da vereadora Maysa Leão, que requer licença de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 11 de abril de 2025, para tratar de assunto de interesse particular;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Requerimento de Informações n.º 90/2025 de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimentos de Informações n.ºs 91/2025 e 92/2025 de autoria da vereadora Michelly Alencar; Requerimentos de Informações n.ºs 93/2025 e 94/2025 de autoria da vereadora Paula Calil; Requerimentos de Informações n.ºs 95/2025 e 96/2025 de autoria do vereador T. Coronel Dias; Requerimentos de Informações n.ºs 97/2025 a 110/2025 de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene n.º 55/2025 de autoria do vereador T. Coronel Dias; Requerimentos de Sessão Solene n.ºs 56/2025 e 57/2025 de autoria da vereadora Maria Avalone; CI n.º 036/2025 – gabinete do vereador Demilson Nogueira – Justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 03/04/2025; CI n.º 035/2025 – gabinete do vereador Dídimo Vovô – Justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 03/04/2025; Requerimento de Audiência Pública n.º 60/2025 de autoria do vereador Prof. Mário Nadaf; Processo n.º 7170/2025 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa Diretora. Às 09h12, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli, passou-se à fase do **Pequeno Expediente**. Neste expediente utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Ilde Taques; Baixinha Girdelli; presidente Paula Calil; Maysa Leão; Kássio Coelho; Ranalli; Adevair Cabral; pela liderança do governo municipal Dilemário Alencar; T. Coronel Dias; Dra. Mara; Michelly Alencar; Maria Avalone, respectivamente. Às 09h44, foi concedido o uso da Tribuna Livre ao senhor Reginaldo Alves Teixeira – secretário municipal de obras, que discorreu sobre as “ações já realizadas pela secretaria e quais as ações que serão implementadas futuramente”, solicitação essa de autoria da vereadora Baixinha Girdelli. Ato, contínuo, a presidente Paula Calil submeteu ao soberano plenário, a abertura da palavra aos vereadores. Em discussão, em votação, resultou na aprovação. Em seguida, foi concedido o uso da Tribuna Livre a dra. Camila dos Anjos Fantim - engenheira, que discorreu sobre o “carro elétrico e meio ambiente”, solicitação essa de autoria do vereador Kássio Coelho. Às 10h43, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Dra. Mara, passou-se à fase do **Grande Expediente**. Neste expediente utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Maysa Leão; Baixinha Girdelli; Kássio Coelho; Adevair Cabral; T. Coronel Dias, que cedeu aparte ao edil Adevair Cabral. Às 11h13, a presidente Paula Calil submeteu ao soberano plenário a prorrogação do Grande Expediente por mais uma hora. Em discussão, em votação, resultou na aprovação. Após, foi dado continuidade a referida fase, onde utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Maria Avalone; Samantha Íris. Em seguida, foi concedido o uso do artigo 125 do Regimento Interno ao Secretário Municipal de Cultura de Cuiabá, Johnny Everson e ao senhor Murilo, que discorreram sobre os trabalhos da secretaria, solicitação essa de autoria da vereadora Katiuscia Manteli. Pedido este deferido pela presidente Paula Calil. Após, foi dado continuidade a sobredita fase, onde utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Dilemário Alencar; Michelly Alencar; Jeferson Siqueira; pela liderança do governo municipal Dilemário Alencar; questão de esclarecimento Jeferson Siqueira, respectivamente. Em seguida, às 12h03, sob a presidência da vereadora Michelly Alencar e secretariando a vereadora Dra. Mara, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Foram apreciados em bloco os processos, a saber: Processo n.º 6204/2025 – Requerimento de Audiência Pública que requer a realização de audiência pública a fim de debater sobre o plano/ projeto por parte da Águas Cuiabá para realização e condução das obras da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Bacia da Prainha, de autoria do vereador Demilson Nogueira; Processo n.º 6221/2025 – Requerimento de Audiência Pública que requer a realização de audiência pública para debater a Regularização Fundiária do bairro Barreiro Branco, de autoria da vereadora Katiúscia Manteli; Processo n.º 6460/2025 – Requerimento de Audiência Pública que requer a realização de audiência pública para debater sobre reestruturação e valorização da polícia militar e do corpo de bombeiros militar, de autoria do vereador Kássio Coelho. Todos na fase única, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Postos em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 17 (dezesete) “votos sim”, um “voto não”, e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Paula Calil, Sargento Joelson, Katiúscia Manteli, Chico 2000, Dídimio Vovô, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Wilson Kero Kero, e Demilson Nogueira. Foi proferida a leitura de Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Simples (R.U.S) do Processo n.º 394/2025, de autoria do Executivo Municipal, a pedido do líder do prefeito – vereador Dilemário Alencar. Posto em votação eletrônica, resultou na aprovação por 25 (vinte cinco) votos favoráveis (voto favorável da vereadora Paula Calil em separado), e 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Dídimio Vovô, e Demilson Nogueira. Foi apreciado o Processo n.º 394/2025 – Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 522, de 30 de dezembro de 2022, que trata da autorização de cobrança da taxa de coleta de lixo, por meio da fatura de água/esgoto; altera dispositivos da Lei Complementar n.º 043, de 23 de dezembro de 1997, e dá outras providências. (Mensagem 26), de autoria do Executivo Municipal. No uso da palavra a presidente Paula Calil informou que os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) eram pela aprovação. Após, os pareceres foram postos em discussão. Para discutir os pareceres a vereadora Maysa Leão explicou o parecer da Comissão de Fiscalização Orçamentária, destacando que havia dúvidas da imprensa sobre a existência de um estudo de impacto orçamentário anexado ao projeto; afirmou que o parecer demonstrou claramente que o estudo estava presente e que era necessário esclarecer à sociedade cuiabana os detalhes financeiros envolvidos; lembrou que o custo da coleta de lixo em Cuiabá girava em torno de 80 milhões de reais e que, na gestão do ex-prefeito, foi instituída uma taxa de lixo sob a alegação de hipossuficiência orçamentária; revelou que na época, votou contra a medida, que previa arrecadar 20 milhões de reais para cobrir parte do custo, discorrendo que posteriormente, uma proposta de lei do vereador Dídimio Vovô isentou algumas categorias, reduzindo a arrecadação para 12 milhões de reais, proposta que esta vereadora apoiou; frisou que ao discutir a revogação da taxa, questionou de onde viriam os 12 milhões de reais antes arrecadados; explicou que, neste ano, o valor seria menor devido à bitributação aplicada pelo ex-prefeito Emanuel Pinheiro, que cobrou valores indevidamente, ressaltando que assim, apenas 4 milhões de reais estavam disponíveis no caixa; ressaltou que para compensar a diferença, a taxa dos grandes geradores, já existente e prevista em lei federal, seria utilizada; frisou que o estudo de impacto orçamentário estava anexado ao projeto e que o prefeito não abriu mão de receita, evitando assim possível improbidade administrativa; defendeu o parecer da comissão como técnico e bem fundamentado, reforçando sua concordância e a importância da transparência para a população. Para discutir os pareceres a vereadora Samantha Íris explicou que esse projeto de extinção da taxa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

de lixo foi enviado à Câmara no início de fevereiro e passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foram necessários ajustes devido ao contexto do Decreto de Calamidade Pública em vigor em Cuiabá; observou que quando a proposta foi inicialmente discutida, ainda como promessa de campanha do prefeito Abílio, não se previa que a cidade enfrentaria uma situação de calamidade, e que por isso, foram feitas correções no texto para garantir clareza e conformidade legal; pontuou que prefeitura sanou todas as questões técnicas, e o projeto retornou à comissão, onde foi aprovado em sua forma definitiva; ressaltou que, apesar da execução prática da medida só ocorrer após o fim do decreto de calamidade, a Câmara estava cumprindo seu papel ao votar a extinção da taxa, atendendo não apenas a uma promessa de campanha, mas também a uma demanda da população; proferiu que quanto ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, afirmou que o projeto estava tecnicamente correto, pronto para ser votado em plenário e, posteriormente, sancionado da melhor forma possível. Para discutir os pareceres a vereadora Baixinha Girdelli iniciou sua fala parabenizando o prefeito por cumprir sua promessa de campanha em relação à taxa de lixo; ressaltou que a taxa sempre foi cobrada dos maiores geradores e que a população mais carente esperava por essa medida; relatou que antigamente, essa taxa representava um valor significativo para essas famílias; expressou sua certeza de que a população carente, que muitas vezes não possui estrutura básica em suas residências, estava feliz com essa decisão, pois a taxa afetava principalmente os mais vulneráveis, que não geravam tanto lixo quanto os grandes geradores; por fim, agradeceu aos vereadores que votaram a favor da medida, destacando que estavam fazendo um grande favor para os invisíveis da sociedade. Para discutir os pareceres a vereadora Michelly Alencar destacou a importância do projeto em discussão, enfatizando que ele era de extrema relevância para a população e não poderia gerar dúvidas; lembrou que os pareceres das comissões haviam sido favoráveis à aprovação, ressaltando que os presidentes dessas comissões se posicionaram tecnicamente durante as análises, enquanto no plenário assumiram um viés político; ponderou que naquele momento, estava sendo feita uma equiparação entre o embasamento técnico, político e o interesse social, tornando o projeto completo e bem fundamentado; lembrou que a população ansiava pelo fim da taxa de lixo, aprovada no mandato anterior pela maioria dessa casa; proferiu que na época, essa vereadora havia se posicionado contra o projeto, debatendo-o diversas vezes no plenário, mas foi voto vencido; após, expressou satisfação em poder corrigir o que considerava uma injustiça, já que os cidadãos pagavam por um serviço de má qualidade; criticou a forma como a lei anterior foi aprovada, destacando falta de transparência e equívocos, e afirmou que, naquele momento, os vereadores que haviam votado a favor teriam a chance de se redimir perante a população, apoiando a revogação; agradeceu aos presidentes das comissões pelos pareceres favoráveis e reafirmou seu apoio ao prefeito Abílio, que havia enviado a proposta à Câmara; lembrou que, durante o segundo turno das eleições, apoiou o prefeito justamente pela promessa de extinguir a taxa de lixo, e comemorou o cumprimento dessa promessa; por fim, parabenizou os membros das comissões e o executivo por honrar o compromisso com a população, assegurando que a lei anterior perderia validade a partir daquela gestão. Para discutir os pareceres o vereador Jeferson Siqueira relatou que ouviu atentamente a fala dos vereadores e a defesa da CCJR, ressaltando que se tratava de um parecer técnico que analisava a



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

constitucionalidade da matéria, e destacou que o projeto em questão era constitucional, não havendo dúvidas a esse respeito; após, pontuou que o que estava sendo transmitido à população cuiabana era a ideia de uma extinção, quando, na verdade, tratava-se de uma isenção; ressaltou que extinguir significava zerar e acabar completamente, o que não era o caso; frisou que os pareceres demonstravam claramente que a taxa não seria extinta, mas que, pelo contrário, parte da sociedade seria apenas isenta; explicou que moradores de condomínios continuariam pagando, assim como supermercados, comércios e indústrias, mesmo que essa lei já estivesse em vigor desde 2014; destacou que a promessa de campanha do prefeito Abílio não foi isentar alguns, mas sim extinguir a taxa para todos; criticou a contradição do governo, que agora alegava extinguir a cobrança, quando, na realidade, estava apenas concedendo isenção parcial; salientou que o discurso utilizado era enganoso, pois tecnicamente não havia extinção, mas sim isenção para parte da sociedade; reforçou que, enquanto alguns setores permaneciam pagando a taxa, tentava-se justificar a medida com base em uma promessa de 2014; observou que esse posicionamento representava uma tentativa de enganar a população com um discurso populista; afirmou que votaria a favor da isenção, mas destacou que era essencial ser transparente e falar a verdade; criticou duramente a postura do prefeito Abílio, acusando-o de ter mentido na campanha e de continuar mentindo, agora com o apoio de defensores que tentavam justificar a sua inverdade. Para discutir os pareceres vereador T. Coronel Dias salientou que o relatório estava muito bem elaborado e parabenizou a comissão de fiscalização pelo trabalho realizado; destacou que a discussão conduzida no dia anterior pelo prefeito foi bem fundamentada e trouxe informações relevantes; após, afirmou que não poderia deixar de evidenciar a incoerência do vereador Jeferson Siqueira, frisando que esta casa legislativa criou ou taxou exatamente o mesmo grupo de moradores dos bairros mais carentes, aqueles que mais necessitam de apoio; ressaltou que, ao verificar o site Mídia News, encontrou o registro de que o vereador Jeferson Siqueira votou favoravelmente à criação da taxa, o que demonstrava uma contradição; frisou que se tratava exatamente do mesmo grupo que, nesse momento esse parlamento faz justiça, seja para isentar ou extinguir a cobrança; enfatizou que o mais importante não era a nomenclatura utilizada, mas sim o fato de que, naquele dia, a casa legislativa estava fazendo justiça com a população cuiabana. Em seguida, os pareceres foram postos em votação eletrônica, e resultaram na aprovação por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis (votos favoráveis da vereadora Paula Calil e do vereador Jeferson Siqueira, em separados), e 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Dídimio Vovô, e Demilson Nogueira. Da matéria em si. Posta em discussão. Para discutir a vereadora Maysa Leão afirmou que este era um momento histórico, pois, todos estavam lutando para acabar com a taxa de lixo; após, ressaltou que essa taxa foi aprovada anteriormente quase por unanimidade pela base do então prefeito Emanuel Pinheiro; destacou que alguns parlamentares se ausentaram da votação, enquanto outros votaram a favor da taxa da população cuiabana; revelou que agora, ironicamente, os mesmos que votaram a favor estavam clamando pela isenção ou extinção da taxa; pontuou que a taxa estava sendo extinta naquele dia porque o Executivo Municipal encaminhou um projeto para eliminá-la, enfatizando que a partir da aprovação pelo plenário soberano, a taxa de lixo deixaria de existir; classificou essa taxa como fruto de uma mentira, lembrando que o ex-prefeito Emanuel Pinheiro afirmou que era obrigado a implementá-la, o que não era



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

verdade; criticou a justificativa dada na época de que Cuiabá era um município hipossuficiente, lembrando que, na ocasião, o orçamento municipal era de 4,7 bilhões de reais; argumentou que a cidade tinha plena capacidade de arcar com os custos da destinação adequada dos resíduos, mas que nunca o fez corretamente, pois essa questão nunca foi tratada com seriedade; reforçou que a população cuiabana sempre foi tratada com desprezo e que, quando alguns parlamentares alertaram que o Marco Legal do Saneamento não obrigava a criação da taxa, foram chamados de ignorantes e acusados de fazer oposição histórica; relatou que agora, o prefeito Abílio Brunini repetia o que eles diziam antes, que a taxa de lixo era imoral e desnecessária, pois o município tinha condições financeiras de arcar com esse custo de forma responsável; afirmou que, naquele momento, estavam retirando das residências de Cuiabá uma cobrança injusta; explicou que a compensação financeira foi feita, o estudo de impacto orçamentário foi realizado e que não havia criação de nova taxa para grandes geradores; destacou que essa cobrança sempre existiu e fazia parte do pagamento de residenciais e restaurantes, sem onerar ninguém de forma adicional; concluiu que, naquela sessão, estavam corrigindo um erro do passado. Para discutir o vereador Eduardo Magalhães afirmou que, na legislatura passada, enfrentaram grandes desafios e foram acusados de disseminar Fake News, mas a sociedade cuiabana soube julgar aqueles que se posicionaram contra a taxa de lixo; declarou-se um desses parlamentares e garantiu que manteria sua coerência, pois votou contra a criação dessa taxa desde o início; ressaltou que, na época, alertaram sobre os prejuízos que essa cobrança traria ao cidadão, o que, infelizmente, se concretizou; após, destacou outro problema, que no ano anterior, a taxa de lixo foi cobrada mensalmente e, ao final do ano, também foi incluída na cobrança do IPTU, e assim, os cidadãos acabaram pagando duas vezes pelo mesmo serviço, o que considerou um abuso; defendeu que o valor da taxa de lixo pago indevidamente no IPTU deveria ser deduzido da cobrança atual, uma vez que houve a desvinculação da taxa do IPTU e sua inclusão na conta de água, e isso fez com que o cidadão arcasse com um custo mensal ao longo do ano e, depois, fosse novamente taxado no imposto anual; reforçou que o fim dessa taxa era extremamente importante e que aqueles que pagaram o valor integral ao longo do ano e, depois, no IPTU, deveriam ser restituídos; no ensejo, manteve sua posição contrária à cobrança abusiva, especialmente porque a taxa foi atrelada à conta de água, que já incluía um acréscimo de 90% referente ao tratamento de esgoto, o qual também considerou um valor excessivo; concluiu reafirmando sua coerência e seu compromisso com o voto dado na legislatura passada, enfatizando a necessidade de encerrar essa cobrança injusta e desproporcional. Para discutir o vereador Daniel Monteiro destacou que esse dia representava um avanço histórico para a população cuiabana, que há anos vinha arcando com a taxa do lixo, considerada mais um peso ao contribuinte; após, fez questão de trazer uma ressalva, fundamentada em sua formação e em sua atuação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, alertando para possíveis implicações legais e administrativas da revogação da taxa; expressou um grande receio de que as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal não fossem plenamente atendidas, especialmente considerando que a taxa do lixo foi incluída na Lei Orçamentária do ano anterior, para execução neste ano; lembrou que, para que a revogação se sustentasse legalmente, seria necessário o cumprimento de pelo menos uma de três hipóteses previstas na LRF: aumento de alíquota de imposto vigente, ampliação da base de cálculo ou



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

criação de um novo imposto, hipóteses que, não estavam claras ou em andamento; citou ainda que o uso da “fonte 100” como compensação, mencionado por alguns vereadores, não atendia aos critérios exigidos pela LRF; finalizou reforçando que votaria a favor da revogação da taxa, pois sempre estará ao lado do cidadão, mas fez um apelo à atenção e à responsabilidade, alertando para o risco de futuras improbidades administrativas. Para discutir o vereador Dilemário Alencar afirmou que torceu muito para que este dia chegasse, lembrando que votou duas vezes contra a aprovação da taxa de lixo, que classificou como um golpe perpetrado pelo ex-prefeito Emanuel Pinheiro; lamentou que, apesar dos esforços, a população cuiabana estava arcando com essa cobrança desde 2023; explicou que a proposta do atual prefeito, Abílio, de revogar a taxa de lixo não configurava renúncia de receita, pois estava em conformidade com os requisitos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; frisou que além disso, os efeitos da medida estavam condicionados ao fim do Decreto Municipal nº 10.840, de 3 de janeiro de 2025, que declarou estado de calamidade financeira em Cuiabá; após, ressaltou que, embora a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 preveja uma arrecadação de R\$ 12,6 milhões com a taxa de lixo, essa receita seria compensada por ações da gestão atual, como o reequilíbrio financeiro e a previsão de recolhimento de INSS e outros tributos ao longo do ano; acrescentou ainda que a Lei n.º 364/2014, que já previa a cobrança pela coleta e destinação de resíduos sólidos dos grandes geradores, seria usada para garantir a compensação financeira nos próximos exercícios; destacou que tanto o prefeito Abílio quanto os vereadores que votarem pela revogação estarão fazendo justiça com o povo cuiabano, lembrando que, historicamente, a coleta de lixo sempre foi paga por meio do IPTU, e que, prefeito à época, quando a taxa foi criada, não reduziu o valor desse imposto. Para discutir o vereador Jeferson Siqueira iniciou sua fala afirmando que o que estava sendo votado hoje na Câmara era, na verdade, o complemento de uma fake news promovida durante a campanha eleitoral pelo prefeito Abílio Brunini; após, rebateu os argumentos da base do governo, especialmente quanto ao uso da Lei 364/2014 como justificativa, reforçando que o compromisso assumido por Abílio foi de extinguir a taxa de lixo, e não de isentar parte da população; explicou que o que estava ocorrendo era uma isenção parcial, e não a extinção prometida; criticou duramente o prefeito por não cumprir com a palavra dada durante a campanha e afirmou que parte da população cuiabana continuaria arcando com a taxa, enquanto outra seria beneficiada com a isenção; destacou que votaria pela isenção, reconhecendo a necessidade de corrigir um erro do passado, mas alertou que o discurso oficial estava tentando mascarar a realidade, tratando a medida como um marco histórico, quando, na sua avaliação, tratava-se de mais uma falácia; criticou o atual governo pela falta de ações concretas nos primeiros 120 dias de gestão, mencionando a sujeira da cidade e buracos nas ruas, e ironizou a atuação do prefeito nas redes sociais, chamando-o de “prefeito TikTok”; no ensejo, reforçou que continuaria mostrando a incoerência entre o discurso de campanha e a prática atual do governo, prometendo voltar no mês seguinte com provas de que a cobrança da taxa continuava para parte da população, especialmente moradores de condomínios em regiões periféricas, como os da MRV; por conseguinte, pediu mais transparência no trato com a população. Para discutir o vereador Kássio Coelho reafirmou seu voto favorável à revogação da taxa de lixo, destacando que já havia votado contra sua criação na legislatura passada; lembrou que parte dos vereadores da antiga composição da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Câmara foi responsável pela aprovação da taxa, e que muitos desses não se reelegeram, em razão da insatisfação popular com a medida; reforçou que essa taxa era uma realidade em muitos municípios de Mato Grosso e do Brasil, mas que, em Cuiabá, estava sendo retirada como cumprimento de um compromisso de campanha do atual prefeito; ressaltou também que os grandes geradores de lixo sempre contribuíram e continuarão a contribuir com a cobrança; mencionou ainda que já existia uma lei de autoria do ex-vereador Dídimo Vovô que previa isenção para parte da população, e que agora uma nova parcela estava sendo beneficiada com essa revogação; defendeu que, além da revogação da taxa, a população também deveria colaborar, cuidando do descarte correto do lixo, evitando jogar resíduos na rua, o que contribuía para entupimentos de bueiros e poluição dos rios e córregos; após, chamou atenção para a situação do aterro sanitário de Cuiabá, destacando a importância de um planejamento adequado para o futuro; sugeriu que fosse incluído no orçamento (LOA) um projeto para a aquisição de uma máquina de incineração que transformasse o lixo em energia, ressaltando que era preciso aproveitar melhor os resíduos produzidos no município; finalizou pedindo que a movimentação gerada por essa revogação também resultasse em ações concretas e estruturantes para a gestão do lixo na capital. Para discutir o vereador Ilde Taques esclareceu que essa lei que revogava a taxa de lixo só entraria em vigor após o término do decreto de calamidade financeira vigente no município; explicou que esse decreto foi necessário porque a situação da prefeitura, ao assumir a nova gestão, era ainda mais grave do que se imaginava; destacou que a taxa de lixo estava sendo extinta sim, e lembrou que essa taxa havia sido aprovada pela legislatura anterior, e que agora, por unanimidade, os atuais vereadores estavam colocando um fim nessa cobrança; finalizou dizendo que estava muito feliz por fazer parte desse momento histórico, parabenizando todos os colegas parlamentares pelo voto unânime, e fez um agradecimento especial ao prefeito Abílio Brunini. Para discutir a vereadora Michelly Alencar reafirmou a importância de esclarecer de forma didática e transparente o que estava sendo votado; explicou que a proposta em pauta era a revogação da Lei Complementar nº 522, de 30 de dezembro de 2022, que autorizava a cobrança da taxa de coleta de lixo; destacou que, com a revogação da lei, quem já pagava a taxa antes da criação dessa lei (como grandes geradores) continuaria pagando normalmente, enquanto quem passou a pagar apenas depois da aprovação da lei de 2022 deixará de pagar; explicou que a lógica era simples e direta, enfatizando que a lei que autorizava a ampliação da cobrança estava sendo anulada, e tudo voltava ao formato anterior; após, lembrou que votou contra a criação da taxa na legislatura passada, quando o projeto foi aprovado por 14 votos a favor e 8 votos contra; ressaltou que, mesmo naquele momento, houve muita discussão e resistência, e lamentou que agora, ao tentarem corrigir o erro e fazer justiça com a população, ainda precisavam enfrentar debates acalorados; reforçou que não se tratava da criação de um novo imposto, mas apenas de extinguir uma lei injusta, aprovada anteriormente, e que essa era uma oportunidade de reparar um erro, contribuindo de forma positiva com os cuiabanos; finalizou dizendo que, embora no passado alguns vereadores tivessem outras expectativas, era hora de reconhecer que a medida não deu certo e votar pela sua revogação em nome da justiça. Para discutir o vereador Ranalli proferiu que também atuava como síndico e representante dos condomínios de Cuiabá; parabenizou os colegas pela clareza no debate e afirmou que acompanharia de perto a efetivação da medida, inclusive



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

monitorando os boletos de seu próprio condomínio para verificar se a taxa seria, de fato, retirada; após, fez uma crítica direta ao modelo de cobrança, destacando que o cidadão já esperava que o IPTU cobrisse serviços como a coleta de lixo; pontuou que a coleta nesses locais era muito mais simples e eficiente do que em bairros abertos, pois o lixo era depositado em pontos fixos, o que facilitava o trabalho da sua coleta; no ensejo, defendeu que os condomínios também deveriam ser isentos da taxa; também refutou a justificativa baseada na distinção entre pequeno e grande gerador de lixo, afirmando que o município tinha a obrigação de recolher o lixo de todos, sem distinção, uma vez que o IPTU já deveria cobrir esse tipo de serviço público; reforçou ainda que outras taxas, como a de esgoto e de iluminação pública, já vinham embutidas nas contas de água e luz, respectivamente; expressou satisfação com a revogação da lei, e celebrando o cumprimento de uma promessa feita por vários vereadores durante suas campanhas; por fim, deixou claro que aguardaria o momento oportuno para que os condomínios pudessem ter sua situação revisada e defendida. Para discutir a vereadora Samantha Íris explicou que o que estava sendo votado hoje era a extinção da taxa do lixo instituída pela Lei Complementar nº 522, de dezembro de 2022, aprovada durante a gestão anterior; destacou que não havia necessidade concreta para a criação dessa taxa, mas mesmo assim ela foi imposta à população, e agora, dentro dos primeiros 100 dias da nova gestão, estava sendo revogada com apoio da Câmara Municipal; pontuou que a cobrança dos grandes geradores de lixo já estava prevista desde 2014 na Lei nº 364, ou seja, não foi algo criado junto com a taxa de 2022; após, reforçou que essa revogação não afetava a cobrança dos grandes geradores, que continuava com base na legislação anterior; no ensejo, fez um alerta importante, que embora a taxa estivesse sendo extinta, a lei só poderia ser sancionada e entrar em vigor após o fim do decreto de calamidade financeira, que iria até 30 de junho; relatou que esse decreto foi necessário devido à situação crítica deixada pela antiga gestão, que teria deixado a prefeitura com uma dívida bilionária; celebrou o fato de que essa revogação esteja sendo aprovada agora, com o apoio da maioria dos parlamentares, pois representava uma vitória da população mais simples, especialmente aquelas famílias que não pagavam a taxa antes e passaram a ser cobradas a partir de 2022; reforçou que os bairros mais periféricos foram os mais afetados, e agora estavam sendo beneficiados com a retirada da cobrança; encerrou com um recado direto, que se algum vereador não considerasse essa medida uma extinção da taxa, ou fosse contra a proposta, que votasse contra. Para discutir a vereadora Baixinha Girdelli aproveitou a palavra para mencionar que alguns vereadores estavam em busca de aplausos; parabenizou a iniciativa e mencionou que a discussão sobre a taxa de lixo era antiga, e sugeriu a possibilidade de criar uma lei para encerrar essa discussão, principalmente no que dizia respeito aos maiores geradores de resíduos. Para discutir o vereador T. Coronel Dias expressou sua preocupação com a postura dos colegas que votaram a favor da isenção da taxa de lixo, mesmo após apresentarem justificativas contrárias a ela; destacou que aqueles que criticam a isenção ou qualquer tipo de extinção da taxa de lixo nunca apresentaram um projeto de lei para acabar com os resíduos dos grandes geradores; ressaltou que, na verdade, o que estava sendo extinto era a taxa de lixo criada e aprovada pela própria Câmara, incluindo a participação dos vereadores; criticou a incoerência da situação, apontando que a revogação da taxa era uma forma de justiça, eliminando algo que, na sua visão, não era necessário e que foi criado durante a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

gestão anterior. Para discutir o vereador Cezinha Nascimento afirmou que não votou a favor da taxa do lixo na legislatura anterior, mas sentiu a necessidade de se posicionar na discussão do projeto que tratava da revogação da Lei Complementar nº 522, conhecida como a lei da taxa do lixo; destacou que, muito antes da criação dessa lei em 2022, já existia em Cuiabá uma cobrança direcionada aos grandes produtores de lixo, como shoppings, multinacionais e condomínios, com base em legislações anteriores, e portanto, a revogação da Lei 522 não significava o fim da cobrança para todos os contribuintes, mas apenas a retirada da taxa que foi instituída naquela legislação específica; esclareceu que o prefeito Abílio não estava cancelando todas as cobranças de lixo no município, pois a revogação em votação se limitava apenas à Lei 522, aprovada na gestão passada; ressaltou que, caso se quisessem discutir a revogação de outras leis anteriores que tratavam da cobrança dos grandes geradores, isso deveria ser feito em outras pautas, em momentos futuros; criticou falas de alguns colegas que estariam distorcendo o entendimento da população, gerando a falsa impressão de que toda e qualquer cobrança foi extinta, o que não condiz com a verdade; após, revelou que esse tipo de discurso poderia manipular a consciência da população, jogando os cidadãos contra o prefeito, contra os vereadores e contra a própria Câmara Municipal; concluiu pedindo responsabilidade no debate, reiterando que outras legislações relacionadas à cobrança de lixo em condomínios, shoppings e outros estabelecimentos fossem discutidas em pautas futuras. Para discutir o vereador Adevair Cabral ressaltou que a discussão sobre a taxa do lixo não deveria ser reduzida ao fato de quem votou a favor ou contra, mas deveria ser compreendida dentro de um contexto mais amplo, relacionado ao Marco do Saneamento Nacional, sancionado em 2020 durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro; explicou que, a partir desse marco legal, as prefeituras, tanto do interior quanto de outras capitais, passaram a aderir ao modelo proposto pelo governo federal, com base constitucional, e que inclusive o Ministério Público promoveu audiências públicas dentro da Câmara Municipal de Cuiabá para debater o projeto; no ensejo, reconheceu que em Cuiabá, o projeto não funcionou como deveria, ponderando que possivelmente houve falhas na execução, e que deveria ter sido pela falta de pagamento à empresa responsável pela coleta de lixo; revelou que mesmo tendo votado a favor da criação da taxa do lixo na época, hoje reconhecia que ela não deu certo; após, se posicionou dizendo que o prefeito Abílio estava apenas cumprindo uma promessa de campanha feita aos eleitores, de extinguir a taxa; proferiu que como eleitor e morador de Cuiabá, concordava com a extinção da taxa, afirmando inclusive que, ao votar agora a favor da extinção, estava se redimindo do voto anterior e estava “quites”; finalizou dizendo que as demais questões relacionadas ao tema poderiam ser debatidas futuramente, mas que o foco do dia era acabar com uma taxa que não funcionou na prática. Para discutir o vereador Wilson Kero Kero proferiu que assumia a responsabilidade por todos os seus votos nesta Casa, inclusive pelo voto favorável à criação da taxa de lixo, ainda que tenha sido uma decisão impopular; seguiu a mesma linha de raciocínio do vereador Adevair Cabral, destacando que o projeto chegou à Câmara por exigência do Marco Regulatório do Saneamento, e que não poderia ser simplesmente ignorado, sob risco de improbidade administrativa; reconheceu que o projeto foi votado em um cenário de crise financeira e que, à época, houve discussão com a sociedade, sendo que o valor inicialmente estipulado, cerca de R\$ 11, parecia viável, especialmente por não incluir os grandes geradores de lixo; após, fez um paralelo entre o valor



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

arrecadado com a taxa (cerca de R\$ 26 milhões) e os investimentos sociais que poderiam ser feitos com esse recurso; afirmou que seria possível construir 10 creches por ano, beneficiando mais de 5.600 crianças ao longo de um mandato, algo significativo em um cenário onde 23 mil crianças estavam fora das creches; no ensejo, reconheceu que a população não aceitou bem a cobrança, e que o prefeito Abílio usou a promessa de revogação da taxa como uma de suas principais bandeiras de campanha; afirmou que, como forma de se redimir com a população, votaria favoravelmente à extinção da taxa, mesmo lamentando a perda de receita; por fim, pediu coerência nas falas, criticando a tentativa de alguns em desviar o foco da discussão, e reforçou que a extinção da taxa era um compromisso da atual gestão. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis (votos favoráveis da vereadora Paula Calil e do vereador Wilson Kero Kero, em separados), e 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Dídimio Vovô e Demilson Nogueira. Para declaração de voto o vereador Chico 2000 enfatizou a importância de respeitar as posições e votos dos colegas, principalmente quando se tratava de votações anteriores em gestões distintas; ressaltou que as circunstâncias e as administrações mudaram, indicando que era injusto criticar as ações atuais com base em situações passadas; destacou a necessidade de cuidado e habilidade na condução das discussões para evitar conflitos e garantir um ambiente de debates sérios e focados na resolução de problemas, mencionando que alguns colegas que criticavam atualmente não possuíam tanto tempo nesta Casa Legislativa, estando presentes há apenas três meses; por fim, ressaltou a necessidade de ouvir mais, respeitar e lidar com os colegas com maior cuidado. Para declaração de voto a presidente Paula Calil justificou seu voto a favor da revogação da taxa do lixo, destacando a insatisfação da população cuiabana com o serviço de coleta atual; afirmou que a taxa, implantada pela gestão anterior, causou desconforto generalizado e elogiou o prefeito Abílio por cumprir sua promessa de campanha ao enviar o projeto de revogação à Câmara; após, parabenizou os vereadores que votaram pela extinção da taxa, demonstrando sensibilidade ao desejo popular; ressaltou que a maior beneficiada com a decisão foi a população, mas alertou que, daqui em diante, Cuiabá precisava avançar na gestão responsável dos resíduos; criticou o atraso da capital em relação a outras cidades, destacando a falta de coleta seletiva e a ausência de projetos que transformem lixo em energia; salientou que a revogação foi um passo importante, mas era fundamental que o poder público e a sociedade assumam um compromisso maior com a questão do lixo; por fim, declarou que o meio ambiente e os cuiabanos seriam os grandes ganhadores com essa mudança. Para declaração de voto a vereadora Katiuscia Manteli parabenizou o prefeito Abílio e destacou que a revogação da taxa de lixo estava presente no plano de governo do prefeito, sendo uma promessa cumprida; elogiou a unanimidade dos vereadores em votar a favor da revogação, concordando com as palavras do vereador Cezinha sobre a revogação da lei específica que instituiu a taxa de lixo, sem afetar outras legislações anteriores; por fim, parabenizou o prefeito e a cidade de Cuiabá por essa conquista, ressaltando a importância do fim da taxa de lixo para a população local. Para declaração de voto Daniel Monteiro fez questão de ressaltar que sua batalha não era contra outros vereadores, mas sim contra a fome, a falta de educação e a falta de saúde; destacou, com embasamento na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, que a extinção da lei que instituiu a taxa para grandes geradores de resíduos sólidos era



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

válida, pois a legislação criadora era anterior; enfatizou que se tratava de extinção e não isenção, visando esclarecer essa questão de forma técnica e didática para o público em geral; reconheceu uma indelicadeza com a vereadora Maysa Leão ao interpretar mal sua fala sobre a extinção da taxa e se retratou publicamente; após, admitiu possíveis lacunas em sua argumentação, incluindo a preocupação com possíveis problemas de improbidade administrativa e a falta de implementação da lei no futuro; mencionou uma discordância técnica com o líder do governo e alertou para os riscos de gerar falsas esperanças na população ou mesmo incorrer em improbidade administrativa se as questões legais não forem devidamente consideradas. Para declaração de voto o vereador Jeferson Siqueira ressaltou a diferença entre uma defesa política e uma defesa técnica, observando que o assunto em questão estava se tornando um palco político, assim como ocorreu no ano passado durante as eleições; argumentou que a proposta de extinguir a taxa de lixo poderia ser, na verdade, uma isenção disfarçada, uma tentativa de agradar a população sem resolver efetivamente o problema; enfatizou que era legítimo votar e revogar projetos, mas condenou ataques pessoais e ideológicos entre colegas; criticou a ausência de um vereador na sessão de votação, destacando a importância de focar nos interesses da população; alertou a sociedade cuiabana sobre a possibilidade de um presente grego e afirmou que não permitirá que a situação fosse encarada como algo positivo quando, na verdade, poderia não ser. Para declaração de voto o vereador Sargento Joelson destacou que, apesar das discussões acaloradas ocorridas durante a sessão, o dia representou um marco histórico para a população de Cuiabá; relembrou que o ex-prefeito Emanuel Pinheiro tentou implantar a taxa do lixo em duas ocasiões, onde na primeira tentativa, a proposta foi barrada após uma longa votação que se estendeu até quase às 23h, na véspera de Natal; proferiu que oito meses depois, em nova tentativa, a taxa acabou sendo aprovada; ressaltou a atuação firme dos oito vereadores da oposição na legislatura passada, que lutaram intensamente contra a implementação da taxa, mobilizando a população e denunciando os impactos negativos da medida; revelou que o momento atual não representava apenas uma vitória política, mas, acima de tudo, uma conquista popular; parabenizou o prefeito Abílio Júnior por cumprir sua promessa de campanha ao enviar o projeto de revogação à Câmara; após, fez questão de enaltecer a mobilização dos cidadãos cuiabanos que vestiram a camisa contra a taxa e pressionaram os representantes políticos para que a cobrança fosse extinta; destacou que, durante o último processo eleitoral, praticamente todos os candidatos a prefeito se posicionaram favoráveis à extinção da taxa, o que demonstrava o forte sentimento popular contrário à cobrança; afirmou que a Câmara Municipal apenas reconheceu, com seu voto, a vontade do povo; disse ainda que o episódio servia como lição, que quando a comunidade se une contra algo que considerava injusto, era possível reverter decisões e promover mudanças reais; por fim, parabenizou o povo cuiabano e o atual prefeito, reconhecendo a importância dessa vitória coletiva. Para declaração de voto o vereador T. Coronel Dias esclareceu que não fez críticas nem avaliações sobre votações anteriores, ressaltando seu respeito por todos os vereadores; destacou a importância de uma autoavaliação coletiva para ajudar a população de Cuiabá e expressou sua dedicação em discutir a questão com vigor, apesar de ter apenas três meses de mandato; reforçou sua postura respeitosa em relação aos votos dos colegas e ressaltou que seu questionamento se concentrava na incoerência das críticas ao projeto de revogação da taxa de lixo,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

considerando que foi criado na gestão anterior; expressou sua indignação com a discussão acalorada em torno de algo que, em sua visão, buscava corrigir uma situação anterior; encerrou reiterando seu respeito pelos colegas vereadores e suas motivações, ressaltando a importância de fazer justiça ao povo de Cuiabá. Para declaração de voto o vereador Cezinha Nascimento parabenizou o prefeito Abílio pela revogação da taxa de lixo, destacando que essa medida representava um presente para a população de Cuiabá; ressaltou que, antes da implementação da taxa de lixo, a coleta de resíduos sólidos estava normalizada, mas que após a taxa entrar em vigor, houve um caos na cidade, sendo necessário organizar novamente o serviço de coleta; reconheceu a atitude do prefeito Abílio em trazer o projeto de revogação logo nos primeiros meses de sua gestão, mesmo não sendo o criador da lei; expressou seu voto consciente a favor da revogação e parabenizou todos os colegas que também votaram a favor, considerando o resultado como um presente para a população cuiabana. Para declaração de voto o vereador Prof. Mário Nadaf ressaltou a importância da evolução e da mudança, citando a sabedoria de que apenas os tolos não se adaptam; mencionou a regulamentação que permitiu aos municípios criar a taxa de lixo, com base constitucional e legal; após, criticou a forma como os recursos foram aplicados, destacando a falta de ações efetivas de sustentabilidade ambiental, como a melhoria da coleta seletiva e da separação do lixo; enfatizou que a população mais impactada foi a pobre da periferia, que teve que arcar com os custos da taxa; compartilhou seu compromisso de revogar a medida, ressaltando que a iniciativa não poderia partir do Legislativo, e elogiou o prefeito Abílio por tomar essa atitude; concluiu afirmando que a taxa de lixo foi uma medida falha, sem comprometimento com os planos de ação necessários. Foi apreciado o Requerimento de Licença, com base no que dispõe o art. 96, inciso III, do Regimento Interno c/c art. 21, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de autoria da vereadora Maysa Leão, que requer licença de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 11 de abril de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular. Posto em votação eletrônica, resultou na aprovação por 18 (dezoito) votos favoráveis (votos favoráveis da vereadora Paula Calil e do vereador Chico 2000, em separados), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Dilemário Alencar, Maria Avalone, Adevair Cabral, Dídimo Vovô, Kássio Coelho, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Demilson Nogueira, e Ilde Taques. Em tempo, a vereadora Maysa Leão declarou que estava cedendo seu lugar ao suplente, Fred Gahyva, destacando que ninguém constrói uma vaga sozinho e que era necessário honrar compromissos firmados; ressaltou que Fred estava ansioso para assumir o cargo e que entendia a importância desse momento, pois também já foi suplente no passado; esclareceu que se tratava de uma licença não remunerada, concedida com o intuito de prestigiar o suplente, e agradeceu aos colegas parlamentares pelo apoio e pelo voto favorável à sua decisão. Foi apreciado o Processo n.º 3003/2025 – Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal n.º 2.554, de 02 de junho de 1998, de autoria da vereadora Paula Calil, na fase segunda, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 18 (dezoito) votos favoráveis (votos favoráveis da vereadora Paula Calil e do vereador Chico 2000, em separados), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Dilemário Alencar, Maria Avalone, Adevair Cabral, Dídimo Vovô, Kássio Coelho, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Demilson Nogueira, e Ilde Taques. Para declaração de voto a vereadora Paula Calil agradeceu



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

aos nobres pares por apoiarem esse projeto de grande importância, que visava homenagear pessoas que prestaram serviços relevantes à sociedade; ressaltou que atribuir um nome a uma via ou local público era uma forma de homenagear, e que retirar essa homenagem posteriormente seria desrespeitoso para com a família da pessoa homenageada; ponderou que com a aprovação desse projeto, a partir de agora, uma vez que um nome era dado a uma via ou localidade, não seria mais possível retirar essa homenagem; por fim, expressou seu agradecimento a todos que apoiaram esse projeto. Foi apreciado o Processo n.º 3058/2025 – Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 5239/2025, Processo n.º 29596/2025, que cria a premiação “Professor Inovador” para os professores do ensino fundamental nas redes de ensino do município de Cuiabá – MT, de autoria da vereadora Baixinha Girdelli, na fase primeira, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 18 (dezoito) votos favoráveis (votos favoráveis da vereadora Paula Calil e do vereador Chico 2000, em separados), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Adevaír Cabral, Dídimó Vovô, Kássio Coelho, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Wilson Kero Kero, Demilson Nogueira, e Ilde Taques. Foi apreciado o Processo n.º 6426/2025 – Requerimento de Convocação: convocação do diretor geral da concessionária Águas Cuiabá, sr. Leonardo Menna, de autoria do vereador Dilemário Alencar, na fase única, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria absoluta (M/A art. 176, VIII do R.I). Posto em discussão. Para discutir o vereador Dilemário Alencar explicou que estava convocando o diretor para esclarecer aos vereadores qual era o percentual de interligação do esgoto dos moradores e usuários; mencionou que havia uma campanha em andamento para incentivar a interligação e ressaltou a importância de compreender a situação atual, entre outros assuntos; por fim, solicitou o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para essa questão. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 16 (dezesesseis) “votos sim” (voto sim da vereadora Paula Calil em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Jeferson Siqueira, Maria Avalone, Adevaír Cabral, Chico 2000, Dídimó Vovô, Kássio Coelho, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Marcrean Santos, Demilson Nogueira, e Ilde Taques. Em seguida, foram apreciadas as proposições apresentadas pelos edis, a saber: Alex Rodrigues, Indicações n.ºs 6861 a 6868; Baixinha Girdelli, Indicações n.ºs 6941, 6942, 6945 a 6949; Chico 2000 Indicações n.ºs 6583 a 6596; Dilemário Alencar, Indicações n.ºs 6943 e 6944; Dra. Mara, Indicações n.ºs 6577 a 6582, 6601, 6796, 6797, 6843, 6873, 6877, 6879, 6937 a 6940; Katiúscia Manteli, Indicações n.ºs 6792 a 6795; Maysa Leão, Indicações n.ºs 6598, 6600, 6798, 6800, 6802 a 6804, 6816 a 6841, 6909 a 6914, 6916, 6918 a 6933, 6935, 6936; Michelly Alencar, Indicações n.ºs 6636 a 6673, 6675, 6676, 6678 a 6683. 6844 a 6848; Paula Calil, Indicações n.ºs 6691 a 6698, 6700 a 6717, 6719 a 6746; Ranalli, Indicações n.ºs 6975 a 6988; Samantha Íris, Indicações n.ºs 6463 a 6500, 6502, 6504 a 6512, 6950 a 6974, Moções de Aplausos n.ºs 6786, 6772 a 6785; Sargento Joelson, Indicações n.ºs 6575 e 6576; T. Coronel Dias, Indicações n.ºs 6747 a 6754, 6760, 6765 a 6769, 6787 e 6788, Moções de Aplausos n.ºs 6755 a 6759, 6761 e 6772. Na sequência, feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 16 (dezesesseis) votos favoráveis (voto favorável da vereadora Paula Calil em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Adevaír Cabral, Chico 2000, Dídimó Vovô, Kássio Coelho, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Marcrean Santos, Wilson Kero Kero, Demilson



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Nogueira, e Ilde Taques. Após, às 13h37, a presidente – vereadora Paula Calil declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 10/04/2025, em horário regimental; em tempo, lembrou que terça-feira era feriado em comemoração ao aniversário de Cuiabá, desejando a bênção de Deus a todos. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

*Paula Calil*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIA(O)

MAURO  
TSUGUMITI  
FUKUHARA:571  
75519168  
Mauro Tsugumiti Fukuhara.  
Taquígrafo Legislativo.

Assinado digitalmente por MAURO TSUGUMITI  
FUKUHARA:57175519168  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, CN=Videconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multiple,  
CN=MAURO TSUGUMITI  
FUKUHARA:57175519168  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.08 01:24:47-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0